



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
 MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
- b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

QUANTIDADES ESTIMADAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS/PROGRAMAS																				
COMBUSTÍVEL																				
ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB.	ADM. E FINANÇAS	INFRA	DESENV. AGRÁRIO	SAÚDE				EDUCAÇÃO		ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							QUANT. TOTAL	
						SEC	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	VIGILAN.	FME	FUNDEB	SEC.	IGD	CRANÇAFELIZ	CRAS	BPC	FMDCA	SCFV		
1	GASOLINA COMUM	LT	4200	8000	0	24500	25970	33000	48000	4000	8000	0	6500	6500	4500	7000	3000	3350	3350	187170
2	DIESEL S10	LT	0	0	132000	0	13700	0	0	0	63300	58500	0	0	0	0	0	0	0	267500

QUANTIDADES ESTIMADAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS/PROGRAMAS																				
LUBRIFICANTES																				
IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB.	ADM. E FINANÇAS	INFRA	DESENV. AGRÁRIO	SAÚDE				EDUCAÇÃO		ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							QUANT. TOTAL
							SEC	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	VIGILAN.	FME	FUNDEB	SEC.	IGD	CRANÇAFELIZ	CRAS	BPC	FMDCA	SCFV	
	ÓLEO 40 MOTOR A GASOLINA / ETANOL 1 LT.	LITRO	20	20	100	20	100	30	100	30	50	50	20	20	20	25	5	5	5	620
4	ÓLEO 40 MOTOR A GASOLINA / ETANOL 4 LT.	BALDE	10	10	10	10	20	10	30	10	10	10	10	10	10	5	5	5	5	190
5	ÓLEO 40 MOTOR A DIESEL 1 LT.	LITRO	20	20	60	0	0	0	20	0	100	100	0	0	0	0	0	0	0	320
6	ÓLEO 40 MOTOR A DIESEL 20 LT.	BALDE	10	10	50	0	0	0	10	0	50	50	0	0	0	0	0	0	0	180
7	ÓLEO LUBRIFIF. 0,9LT.	UND	10	10	50	10	10	20	30	20	50	50	8	8	8	10	2	2	2	300
8	ÓLEO HIDRÁULICO 1 LT.	LITRO	20	20	50	20	30	30	50	30	60	60	20	20	20	5	5	5	5	470

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
 MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



5		D																		
26	PSL 560.	UN D	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	210
27	PSL 321.	UN D	0	0	30	0	40	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	130
28	PSL 129.	UN D	10	10	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	60
29	PSL 55.	UN D	30	30	0	30	30	30	30	30	0	0	25	25	25	30	5	5	5	330
30	PSL 78.	UN D	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
31	PSL 960.	UN D	10	10	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	60
32	PSL 45.	UN D	10	10	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	60
33	PSL 900	UN D	10	10	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	60
34	PSL 320.	UN D	0	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	40
35	PEL 2002.	UN D	0	0	30	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	90
36	PSL 619.	UN D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	8	10	2	2	2	40

QUANTIDADES ESTIMADAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS/PROGRAMAS

FILTRO COMBUSTÍVEL

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB.	ADM. E FINANÇAS	INFRA	DESENV. AGRÁRIO	SAÚDE				EDUCAÇÃO		ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						QUANT. TOTAL		
							SEC	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	VIGILAN.	FME	FUNDEB	SEC.	IGD	CRANÇAFELIZ	CRAS	BPC	FMDCA		SCFV	
37	PSD 460/1.	UN D	0	0	300	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	360
38	PSC 491.	UN D	0	0	30	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	90
39	PSC 998.	UN D	0	0	30	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	90
40	PEC 3022.	UN D	0	0	30	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	90
41	GI 12/7.	UN D	10	10	30	10	10	10	10	10	0	0	8	8	8	10	2	2	2	140	
42	PSC 996.	UN D	0	0	20	0	0	0	0	0	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	80
43	GI 40/7.	UN D	10	10	20	10	10	10	10	10	0	0	7	7	7	10	3	3	3	130	
44	PSD 470/1.	UN D	0	0	30	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	90
44	PC2 - 155.	UN	0	0	10	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	30



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Item.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Presencial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da contratante são aquelas arroladas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da contratada são aquelas arroladas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício corrente, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:	FONTES DE RECURSOS:	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	ELEMENTO DE DESPESA:
Gabinete da Prefeita	- Ordinário	02.0201.04.122.0404.2.002.0000	3.3.90.30.99

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Secretaria Municipal de Administração e Finanças	- Ordinário	04.0401.04.122.0404.2.008.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	- Ordinário	05.0501.15.122.0404.2.011.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos	- Ordinário	06.0601.20.122.2012.2.015.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Saúde	- Outros Recursos Vinculados a Saúde. - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. - Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos S.U.S. Provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços.	07.0704.10.122.0404.2.019.0000	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica	- Outros Recursos Vinculados a Saúde - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. - Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos S.U.S. Provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços	07.0704.10.301.1001.2.021.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Saúde - Hospital	- Outros Recursos Vinculados a Saúde - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. - Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos S.U.S. Provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços	07.0704.10.302.1002.2.028.0000	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	- Outros Recursos Vinculados a Saúde - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. - Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos S.U.S. Provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços	07.0704.10.305.1005.2.029.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação 25% . - Transferência do FUNDEB 40 %	09.0902.12.361.1205.2.053.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Educação - FME	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação 25%. - Transferência do Salário Educação. - Outras Transferências de Recursos do FNDE	09.0903.12.361.1201.2.061.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Educação - FME	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação 25%. - Transferência do Salário Educação. - Outras Transferências de Recursos do FNDE	09.0903.12.361.1203.2.062.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Educação - FME	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos da Educação 25%. - Transferência do Salário Educação. - Outras Transferências de Recursos do FNDE	09.0903.12.364.1212.2.066.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Assistência,	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	08.0806.08.122.0404.2.032.0000	3.3.90.30.99



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Trabalho e Desenvolvimento Social - FMAS	de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - FMDCA	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	08.0806.08.243.0816.2.035.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - SCFV	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	08.0806.08.244.0804.2.039.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - IGD	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	08.0806.08.244.0812.2.045.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - CRAS	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	08.0806.08.244.0816.2.046.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - CRIANÇA FELIZ	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	08.0806.08.244.0816.2.049.0000	3.3.90.30.99
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - BPC	- Ordinário - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	08.0806.08.244.0801.2.081.0000	3.3.90.30.99

12. PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações da CONTRATADA culminará às penalidades previstas no Edital.

Hidrolândia - CE, 26 de dezembro de 2018.


Luiz Gonzaga Soares Timbó

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gabinete da Prefeita



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Antônia Janne Magalhães

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social

Irani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Tarciso Rodrigues Martins

Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
PROCESSO N.º: PMH-261218-PP01.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
DATA DE ABERTURA: 10/01/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08H30M.

OBJETO	
Aquisição de Combustíveis, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.	

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR PROPOSTO	
					UNIT	TOTAL
TOTAL						

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM A TABELA ACIMA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo de Fornecimento: 31.12.2019.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Cidade:	
CNPJ:	
CGF:	
Fone:	
e-mail:	

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
PROCESSO N.º: PMH-261218-PP01.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
DATA DE ABERTURA: 10/01/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08H30M

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO IV
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
PROCESSO N.º: PMH-261218-PP01.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
DATA DE ABERTURA: 10/01/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08H30M.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)